

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1031 • quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.712, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 1.711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a permissão de uso do bem público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 110, §3º da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Empresa de Rádio e Televisão Nosso Mundo Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.374.161/0001-73 com sede à Praça Senador Correa nº 55, Centro em Curitiba/PR, a permissão de uso para utilização da torre, abrigo e expensas da estação repetidora de sinais do Município de Corumbá, localizada no Morro São Felipe, para instalação dos equipamentos para retransmissão da programação da Rede Evangelizar de Comunicação em Corumbá-MS. Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso, que não a especificada.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de setembro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1031 • quinta-feira, 29 de Setembro de 2016



DECRETO Nº 1.713, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Comissão de Regularização do Loteamento Cristo Redentor (CECRE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Regularização do Loteamento “Cristo Redentor” (CECRE), com o objetivo de elaborar plano de ação a ser executado por equipe técnica, após coleta e análise de dados, para regularização dos imóveis localizados no loteamento do Cristo Redentor.

Art. 2º O plano de ação deve conter diagnóstico, objetivos, metas, ações planejadas, cronograma e implementação das ações.

§ 1º O diagnóstico tem o objetivo de reunir dados e informações suficientes à análise da qual resulta o estabelecimento de um plano de ação, que permitirá a visualização dos problemas a serem superados.

§2º Os objetivos correspondem às mudanças pretendidas da realidade apresentada no diagnóstico, que deverão ser alcançadas a partir da realização das ações previstas.

§3º As metas são os objetivos operacionais explicitados sob forma numérica de maneira a permitir que se apresentem os resultados esperados de forma quantificável.

§4º As ações planejadas são o registro de atividades a serem realizadas para se alcançar os objetivos, nomeando quem será o responsável pela execução de cada uma delas.

§5º O cronograma deve conter a organização das ações previstas determinando o tempo em que elas deverão ser executadas.

§6º A etapa da implementação das ações é o momento de executar as ações planejadas envolvendo todos os responsáveis pelo processo de implementação.

§7º A comissão fará o acompanhamento com a avaliação contínua da execução do plano de ação elaborado.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes das seguintes Instituições da Administração Pública Municipal, sendo:

- I - três representantes da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN);
- II - dois representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- III - um representante da Procuradoria Geral do Município.

§1º Cada representante será indicado pela respectiva Instituição e nomeado pelo Prefeito Municipal.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão outras instituições ou pessoas, de área pública ou privada, que não sejam membros mas que guardam relação com o loteamento Cristo Redentor.

Art. 4º A nomeação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir o Plano de Ação, prorrogável por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de setembro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....2

DECRETO Nº 1.714, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispensa e designa membros da Junta Médica Pericial Recursal para reavaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, do Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada como membro da Junta Médica Pericial Recursal de reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, a Profissional de Medicina Clélia Magalhães dos Santos.

Art. 2º Fica designado como membro da Junta Médica Pericial Recursal de reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, o Profissional de Medicina Hiran Augusto Trento Rodrigues.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração ao membro da Junta Pericial, não ensejando vínculo ou qualquer outro direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2016.

Corumbá, 28 de setembro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEGUNDOTERMO ADITIVO

Contrato Administrativo- 05/2016. Contratada GONÇALO ANTONIO-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de recuperação da praça localizada na calçada norte da avenida rio branco esquina com a rua Aquidauana no bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº8715/2015-Carta Convite nº07/2016.

Cláusula Segunda- As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira- O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 14/09/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa GONÇALO ANTONIO-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 083/2016 - Processo nº 17.063/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de tratores e carretas agrícolas, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) CIARAMA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.410.878/0001-56, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 35.260,00, 2) MS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.683/0001-60, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 376.000,00.

Corumbá/MS 28 de Setembro de 2016
Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro/Equipe de Apoio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 10/2016 - SEGESP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXAME MÉDICO E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificado em concurso público e nomeado pela Portaria nº 328, de 06 de setembro de 2016, para realizar o exame médico-pericial e atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 O candidato convocado para os exames clínicos admissionais, deverá comparecer munido de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde

Rotina: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica, RX Coluna Cervical e Lombar.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.4 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.5 A data do exame clínico admissional será **no dia 05 de outubro de 2016 (quarta-feira), às 08h00min**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 794, Bairro Centro, conforme cronograma [anexo](#).

2. Da posse:

2.1 A posse do candidato será realizada no dia **06 de outubro de 2016 (quinta-feira), das 8h30 às 10h00**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, devendo o candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até esta data.

2.2 O candidato que não entregar os exames terá 30 dias, contados da data de publicação da Portaria de nomeação, para prorrogação do prazo para a posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

CORUMBÁ/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2016 - SEGESP ENTREGA DE EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 05/10/2016 (Quarta-feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Antônio Maria Coelho, nº 794, Bairro Centro.
Horário: 08 horas
Candidato:
ELISANGELA DA SILVA

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá